



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá

1

Segunda-feira • 29 de Junho de 2020 • Ano • Nº 3570

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá publica:

- Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (2020-2030).

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

(2020-2030)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



IDENTIFICAÇÃO PREFEITURA

Nome do órgão Gestor	Prefeitura Municipal de Tapiramutá
CNPJ	13,796,016/0001-02
Município	Tapiramutá
Endereço	Praça João Américo de Oliveira, 331
Bairro	Centro
CEP	44,840-000
Telefone	74- 3635-2191
Prefeito	Djalma Santos Júnior
e-mail	administracao@tapiramuta.ba.gov.br

SECRETARIA - ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do órgão Gestor	Prefeitura Municipal de Tapiramutá
CNPJ	18.183.389/0001-13
Município	Tapiramutá
Endereço	Rua Itaipu, S/N
Bairro	Centro
CEP	44,840-000
Telefone	74 3635-2029
Secretária	Saionara Nunes de Almeida Bispo
e-mail	associaltapiramuta@hotmail.com
Porte do município	I



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



OUTRAS SECRETARIAS GESTORAS

SECRETARIA	SECRETÁRIO
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	Mary Ribeiro Marques Ferraz
Secretaria de Saúde	Luciene Andrade Moura
Secretaria de Agricultura	Márcio André Queiroz
Secretaria de Infraestrutura	João Augusto Queiroz
Controle Interno	Washington Ribeiro
Previdência Social	Aginaldo Lomes Filho
Comunicação	Josafá Marques da Silva

ELABORAÇÃO E APOIO TÉCNICO

Coordenadora do CRAS	Janaine da Silva Cardoso
Psicóloga do CRAS	Daniela Pereira Portugal Souza
Assistente Social CRAS	Eliana Alves dos Santos
Assistente Social CRAS	Janete Pires Barbosa
Assistente Social – SMDS	Rosângela Monteiro
Presidente do CMDCA	Valdinei de Sena Motta
Conselheira Tutelar	Tatiana dos Santos Araújo
Conselheira Tutelar	Edlean de Jesus Mamédio
Conselheira Tutelar	Lucivânia Alves Freitas
Conselheira Tutelar	Joelma Barros dos Santos
Conselheira Tutelar	Joelma Rodrigues de Souza Santana



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REPRESENTANTES CMDCA

Saionara Nunes de Almeida Bispo	Assistência Social
Valdinei de Sena Motta	Assistência Social
Adnoraide Teles dos Santos	Administração
Edivania Dias dos Santos	Administração
Delma Barros Santos	Educação
Mary Ribeiro Marques Ferraz	Educação
Lidiane Alves Paciência	Saúde
Marlucia Nunes Silva	Saúde
Evandro José dos Sants	Esporte
Cariosvan Silva Barros	Esporte
Luzia Bispo da Cruz Lima	ACMOR
Edna Silva Almeida	ACMOR
Luciene Ribeiro Santos	Pastoral da Criança
Eliana Ribeiro Silva	Pastoral da Criança
Joilsa Maria dos Reis	PODES
Sônia S. Vieira Gomes	PODES
Baldemi Maia Roca	ACAJ
Mariaria O. dos Santos Maia	ACAJ
Vinicius Rosa dos Santos	Adolescente
Mayra Silva Barros	Adolescente

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapiramutá/Ba, instituído através da Lei Municipal nº 118/2015 de 28 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 08/2005, em conformidade com a Reunião Ordinária realizada em 02 de março de 2020, APROVOU o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO 2020 — 2023 do Município de Tapiramutá, através do Decreto nº 33/2020 de 30 de março de 2020.

Valdinei de Sena Motta



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE — CMDCA

Número do Ato: Lei nº 08 de 24 de agosto de 2005, Cidade: Tapiramutá UF:BA
Endereço: Rua Itaipu- S/N, Centro CEP:44.840-000 Telefone:74-3635-2029 - Presidente:
Valdinei de Sena Motta e-mail: valdineidesenamota@hotmail.com Secretária Executiva:
Saionara Nunes de Almeida Bispo e-mail: saionunes@hotmail.com.

2.4 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE CNPJ: 22.652.953/0001-77 Vinculação institucional: Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	8-9
2. INTRODUÇÃO	10
3. O QUE SÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS?	11
3.1 QUAIS SÃO OS TIPOS DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS?	11-12
4. OBJETIVO GERAL:	12
4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	12
4.2 PÚBLICO ALVO	12
5. COMO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ATUAM?	13
6. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.	14
7. DIAGNÓSTICO E A REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS — SGD DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA	15
REDE PÚBLICA:	15
REDE PRIVADA:	15
8. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica a Centro de Referência de Assistência Social — CRAS	16-17-18
8.1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV	19
8.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20-21
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA	22
9. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	23
10. POLÍTICA DE SAÚDE	24-25



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



11.GARANTIA DIREITOS CMDCA_____	26-27
12.CONSELHO TUTELAR_____	28-29
13.estratégias para execução do plano_____	30
14.PROPOSTAS_____	31-32-33-34-35
15.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO_____	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS_____	37



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



1. APRESENTAÇÃO

Este **PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIEDUCATIVO** do município de Tapiramutá, Estado da Bahia, foi elaborado, com a participação de toda a equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, membros do CMDCA e Conselho Tutelar.

Expressando o compromisso do Poder Público Municipal, este Plano vem atender a recomendação legal estabelecida pelo ECA, à Resolução nº119/2006 do CONANDA e à Lei Federal 12.594/2012 e as determinações do SINASE expressadas no Decreto nº 33/2020.

De acordo com a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, a infância e a adolescência são prioridade absoluta, sendo dever de todos garantir e proteger seus direitos.

Com base nesse pressuposto, foi aprovada em 2012 a Lei 12.594, criando o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Essa lei pretende regulamentar em território nacional, a execução das medidas destinadas aos adolescentes autores de ato infracional, definindo princípios e parâmetros para o atendimento.

Com isso, a Prefeitura Municipal de Tapiramutá, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, apresentam o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e sob a regulamentação da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que propõem o envolvimento e articulação das diversas áreas de governo, bem como seus representantes e especialistas nas áreas de assistência social, educação, saúde, esporte, cultura, lazer, trabalho, justiça e segurança pública que visam à promoção da Garantia de Direitos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

O artigo 4º do ECA estabelece a corresponsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público em assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos das crianças e adolescentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Desta forma, o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, neste Município considerado de pequeno Porte I, limita-se às atribuições próprias da Proteção Social Básica, no seu caráter protetivo e fortalecedor dos laços familiares, visando articular a rede municipal para a efetivação da garantia dos direitos estabelecidos para os adolescentes inseridos em Medidas Socioeducativas. O acompanhamento de adolescentes com medidas socioeducativas tais como Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC são atribuições da Proteção Social Especial, que deverá ser atendidos através do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, como somos município de porte I e não temos o CREAS, as atividades propostas neste plano serão realizadas através de práticas educadoras e preventivas, inclusivas no processo de socialização, por meio dos serviços do CRAS de proteção social básica prestados pelo município, no PAIF, nos SCFV, O processo democrático e estratégico de construção do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo concentrou-se na intensa e desafiadora construção de um pacto social em torno dos atores envolvidos, em árdua tarefa de mobilização social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



2. INTRODUÇÃO

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve contribuir para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do adolescente.

O acompanhamento social ao adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com frequência mínima mensal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA.

No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, hospitais, escolas e outros serviços governamentais.

A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

A inserção do adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3. O QUE SÃO MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS?

São medidas aplicáveis a adolescentes autores de atos infracionais e estão previstas no ECA (art. 112). Apesar de configurarem resposta à prática de um delito, apresentam um CARÁTER predominantemente EDUCATIVO e NÃO PUNITIVO.

As medidas socioeducativas são medidas repressivas previstas no Estatuto, aplicáveis para jovens de 12 a 18 anos que cometerem ato infracional.

Estão previstas nos arts. 103 a 128, e também na Seção V, do art. 171 ao art. 190 do ECA. Além do ECA, a Lei 12.594 de 2012 veio instituir o SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, a fim de regularizar o funcionamento das unidades de internação.

3.1 QUAIS SÃO OS TIPOS DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS?

No art. 112 do ECA- Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

EM MEIO ABERTO; • Advertência • Obrigação de reparar o dano • Prestação de serviços à comunidade - PSC • Liberdade Assistida – LA.

EM MEIO FECHADO • Inserção em regime de semiliberdade Internação.

ADVERTÊNCIA É uma repreensão branda; inclui uma advertência ao adolescente sobre o ato praticado e aconselhamento para que não volte a fazê-lo.

OBRIGAÇÃO DE REPARAR DANOS É a devolução da coisa, ou a indenização do dano causado ou a compensação do prejuízo da vítima seja através de pagamento em dinheiro ou outra forma prevista em lei.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE Consiste na prestação de serviços gratuito e de interesse geral da comunidade, realizados dentro do prazo determinado pelo juiz, por período não excedente a seis meses.

LIBERDADE ASSISTIDA É uma medida na qual o adolescente permanece em liberdade acompanhada e tem regras a cumprir. Tem um orientador capacitado (ECA – Art. 118), com a responsabilidade de auxiliá-lo e acompanhá-lo na sua vida social (escola, trabalho e família), ajudando-o a redimensionar a sua convivência familiar e comunitária.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



INSERÇÃO EM REGIME DE SEMILIBERDADE O regime semiaberto dá o direito ao adolescente de frequentar a escola, cursos profissionalizantes e outras atividades formativas durante o dia, dentro ou fora da unidade, porem, obedecendo às normas da unidade, quanto ao horário de saída e retorno dentas atividades.

INTERNAÇÃO No caso de internação o adolescente tem privação da liberdade.

4. OBJETIVO GERAL

Sistematizar o atendimento as famílias com adolescentes em conflito com a Lei, através do PAIF, postulando estratégias protetivas, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no sentido de proporcionar uma proteção social básica de qualidade.

4.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos pela rede de atendimento socioeducativo.

Sensibilizar às famílias de sua importância na socialização do adolescente.

Promover ações de prevenção da violência em suas diversas manifestações.

Proporcionar conhecimentos aos técnicos e orientadores, sobre a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, conforme os parâmetros e diretrizes do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Fortalecer a rede de proteção social básica do Município.

4.2 PÚBLICO ALVO

As medidas socioeducativas são aplicadas aos adolescentes, entre 12 e 18 anos, em razão do ato infracional cometido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



5. COMO AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS ATUAM?

Para alcançar os objetivos almejados, as medidas se apoiam em três importantes pilares, que dialogam entre si:

1. Responsabilização;
2. Educação;
3. Proteção Integral.

A responsabilização busca fazer com que o adolescente se defronte com o impacto das suas ações e faça uma reflexão crítica sobre suas condutas. Por esse motivo, a sua promoção está ligada a noções do convívio familiar e comunitário, a educação, a solidariedade, a cidadania e aos direitos e deveres, incentivando a procura por novos caminhos e melhores jeitos de agir na sociedade.

As medidas em questão devem se embasar na educação, pois a dimensão ético-pedagógica possibilita a execução de ações que viabilizam a constituição de cidadãos autônomos e solidários, capazes de relacionarem-se bem consigo, com a família e com a comunidade.

Considerando que os atores envolvidos estão em uma etapa de formação e precisam de boas referências, apoio e segurança, tem-se na educação um forte aliado, pois um processo de orientação continuado pode fazer com que esses adolescentes abandonem as práticas infracionais.

A perspectiva da proteção integral indica que é dever de todos (família, sociedade e Estado) assegurar ao grupo-alvo, com absoluta prioridade, o conjunto de direitos inerentes a eles, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



6. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO.

Inicialmente habitada pelos índios Paiajá e posteriormente por caçadores que construíram pequenas casas de palha, provavelmente em número quatro. O lugarejo recebeu a denominação de Palha por volta de mais ou menos 1901, por causa da existência dessas palhoças feitas pelos caçadores. Ali pelo ano de 1901, o cidadão Hilário Bispo, construiu a primeira casa de telha, na praça que hoje tem o nome de Praça Eliodório Nery. Lá pelo ano de 1910, o lugarejo ganha um novo nome, passando de Palha para Espera D'anta. O topônimo Tapiramutá é de origem indígena e Espera de Antas.

Tapiramutá teve sua emancipação política no dia 27 de julho de 1962, pela Lei 1.747, sua eleição ocorreu no dia 03 de outubro do mesmo ano, sendo eleito para prefeito o Sr. Virgílio Pedreira. Em divisões territoriais datadas de 31-XII e 31-XII-1937, figura no município de Mundo Novo o distrito de Espera Dantas. Pelo Decreto Estadual de nº 11.089, de 30/11/1938, o distrito de Espera Dantas passou a denominar-se Tapiramutá. Elevado à categoria de município com a denominação Tapiramutá, pela Lei Estadual n.º 1.747, de 27-07-1962, desmembrado do município de Mundo Novo. Atualmente conta-se com a Sede do Município e três Distritos: Volta Grande, Pau de Pilão e Ingazeira. No ano de 2014 foi incorporado ao município o Povoado de Palmeiral, antes pertencente ao município de Mundo Novo.

População estimada 17.046, segundo o CENSO de 2010 o município tem uma população aproximadamente de 16.516 habitantes com uma área de extensão de 663,870 km², fica a 360 km de Salvador, densidade demográfica 24,88 hab./km², altitude 820 m e clima semi árido, subúmido a seco.

De acordo com o CENSO de 2010, o Município apresenta 2.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 48.6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 23.3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 378 de 417, 320 de 417 e 58 de 417, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 5125 de 5570, 4179 de 5570 e 1621 de 5570, respectivamente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



7. DIAGNÓSTICO E A REDE DE PROTEÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS — SGD DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA

A rede socioassistencial de Tapiramutá é composta por um conjunto integrado de serviços, executados diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social integrada com as entidades, que compõem de maneira articulada a rede de serviços em prol das crianças e do adolescestes do município, apesar de muito pequena, contando com:

REDE PUBLICA:

Polícia Militar

Guarda Municipal

Delegacia

CMDCA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

01 CRAS — Centro de Referência de Assistência Social:

01 Conselho Tutelar

04 coletivos - SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

REDE PRIVADA:

Pastoral da Criança

Associação Cultural Moringa – ACMOR

Escola S.O.S Criança

PODES-

ACAJ-

O presente Plano propõe a articulação entre todos estes serviços e unidades de proteção social, sob a hierarquia da proteção social básica.

As atividades e ações exercidas estão descritas a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8. REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Proteção Social Básica a Centro de Referência de Assistência Social — CRAS

No município existe 01 CRAS, atualmente está situado na Avenida Presidente Médice, nº 400, no Bairro: Centro. Quanto ao território de abrangência, o referido CRAS atende aos seguintes bairros: Centro, Rua Nova, Rua do Campo, Zona Rural.

Os Centros de Referência de Assistência Social, CRAS são unidades de proteção social básica do SUAS e tem como objetivo "prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania, dando assistência aos quatro serviços de convivência e fortalecimento de vínculos". Eles são organizados, por faixa etária, visando à melhoria da qualidade de vida.

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios.

Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS:

- Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;
- Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;
- Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Considerando que as atividades desenvolvidas pelo CRAS são de caráter continuado, tendo em vista a Proteção Social Básica, a fim de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, foram realizadas as seguintes ações no ano de 2019:

- Acompanhamento Familiar no âmbito PAIF;
- Visitas domiciliares;
- Atendimentos Psicossociais;
- Atendimento Psicológico;
- Atendimentos para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada;
- Acompanhamento de casos do Ministério Público;
- Cadastramento dos beneficiários do BPC com deficiência e idoso no CADUNICO;
- Participação de Reunião do CMDCA;
- Reunião com a equipe do Conselho Tutelar;
- Atualização dos documentos técnicos de trabalho 2019;
- realização dos Projetos dos grupos e SCFV;
- Participação de reunião de CMAS;
- Participação do Matriciamento: NASF, CAPS e CRAS das UBS's
- Reunião de acolhimento dos pais do SCFV no coletivo de Pau de Pilão, Volta Grande, Palmeiral e Rua Nova;
- Capacitação da equipe do NASF de Morro do Chapéu envolvendo as equipes da rede de apoio;
- Reunião com a equipe de saúde, mobilização sobre o tema "Gravidez na adolescência".
- realização dos grupos (Família, Gestante e Idoso) e do SCFV;
- Reunião para a realização do Plano Municipal de Assistência;
- Diagnóstico territorial no povoado de Palmeiral, Pau de pilão e no Distrito de Volta Grande;
- Diagnóstico territorial na Ingazeira;
- Reunião de Articulação com o Conselho Tutelar;
- Participação das entregas dos ovos da páscoa do projeto Criança Feliz;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- Elaboração de Relatório para o Ministério Público e entrega;
- Participação da Conferência de Saúde;
- Reunião para início de realização da Campanha Faça Bonito e Conferência do idoso em Itaberaba;
- Início da realização da Campanha faça Bonito nas escolas: Maria Quitéria e Julieta;
- Participação da reunião em Piritiba para discutir sobre o eixo da Conferência do Idoso em Itaberaba;
- Participação da conferência do Idoso em Itaberaba;
- Realização de grupos, PAIF, Gestantes e Idosos;
- Planejamento semanal do SCFV;
- Mobilização 18 de maio nas escolas;
- Estudo de caso com coordenadora e equipe técnica;
- Reunião com coordenadora, secretaria e equipe técnica para articular mobilizações do 18 de maio, selo UNICEF e agasalho;
- Participação na tribuna livre da Câmara de Vereadores sobre campanha 18 de maio e Orange Day;
- Reunião de diagnóstico territorial na sede;
- Dia D da campanha Faça Bonito – Caminhada;
- Campanha Orange Day na feira livre;
- Participação da busca ativa escolar – selo UNICEF
- Atualização dos prontuários SUAS;
- Participação da reunião da atualização do Plano de ação do Selo UNICEF;
- Execução de Projeto de Intervenção da Estagiaria no Grupo de Idosos em Volta Grande
- Realização do grupo de Gestante;
- Encerramento dos grupos PAIF e Idosos;
- Planejamento semanal do SCFV;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8.1: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — SCFV

Este serviço é realizado em grupos/coletivos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Está organizada de modo que favorece a ampliação de trocas culturais e de vivências, desenvolve o sentimento de pertença e de identidade, fortalece vínculos familiares e incentiva a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família — **PAIF**, de modo a promover o atendimento das famílias dos demandantes destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social. O SCFV é um parceiro em potencial para receber os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. No município o SCFV está sendo oferecido a públicos diferenciados conforme demanda e com metodologias específicas, preconizado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	TOTAL
DE 0 A 06 ANOS	40
DE 7 A 14 ANOS	297
18 A 59 ANOS	15
IDOSOS	13



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



8.2 A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Assistência Social na cidade de Tapiramutá assume a atribuição de consolidar as políticas e cria organismos responsáveis pela prestação de serviços destinados a pessoas em situação de vulnerabilidades sociais em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica, alicerçador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Cidade de Tapiramutá Bahia tem por finalidade:

- 1 - Formular, coordenar e avaliar a política municipal de Assistência Social, visando conjugar esforços dos setores governamental e privado, no processo de desenvolvimento social do município;
- 2 – Realizar e consolidar pesquisas e sua difusão, visando a promoção do conhecimento no campo da Assistência Social;
- 3 – Promover a conscientização da população, com vistas ao fortalecimento das organizações comunitárias, como direito legítimo do exercício da cidadania;
- 4 – Fiscalizar as Entidades e Organizações Sociais beneficiadas com Recursos Financeiros da União, do Estado e do Município;
- 5 – Executar as atividades relativas à prestação de serviços sociais e ao desenvolvimento da qualidade de vida da população, através de ações de desenvolvimento comunitário;
- 6 – Monitorar e avaliar programas municipais. No campo da Assistência Social, em suas atividades específicas;
- 7 – Prestar apoio aos Conselhos Municipais. No campo da Assistência Social, em suas atividades específicas;
- 8 – Assistir as associações de bairros e outras formas de organização que tenham como objetivo a melhoria das condições de vida dos habitantes;
- 9 – Prestar apoio à mulher, a pessoa com deficiência e ao idoso;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- 10 – Promover o atendimento às necessidades da criança e do adolescente;
- 11 – Promover as ações para o estabelecimento da Política Habitacional Local, que privilegie a melhoria das condições de moradia da população beneficiária da Assistência Social;
- 12 – Incentivar iniciativas de associativismo e/ou cooperativismo para aquisição de moradia e/ou como fomento a ações de geração de emprego e renda;
- 13 – Identificar a necessidade de ações de urbanização e regularização de áreas ocupadas ou em vias pela população ou em vias pela população de baixa renda;
- 14 – Estabelecer ações visando o reassentamento da população desalojada, devido à desapropriação da área habitacional, decorrente da obra pública ou desocupação de área de risco;
- 15 – Promover o exame da situação socioeconômica dos beneficiários, bem como selecionar pessoas consideradas aptas a integrar o Programa Habitacional;
- 16 – Manter banco de dados atualizado da demanda de usuários dos serviços de Assistência Social;
- 17 – Promover a auto sustentação das Entidades e Organizações Sociais e Desenvolvimento de Programas Comunitários;
- 18 – Promover as atividades de levantamentos e cadastramento atualizando a Força de Trabalho no município;
- 19 – Valorizar a ação comunitária de modo a buscar alternativas de emprego e aumento de renda do trabalhador;
- 20 – Manter Plantão Social para atendimento de emergência;
- 21 – Receber e orientar a população migrante de baixa renda, dando-lhe o apoio necessário;
- 22 – Viabilizar o desenvolvimento e o treinamento de recursos humanos da área da Assistência Social, relacionados aos setores governamentais e privados;
- 23 – Desempenhar outras finalidades afins.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ORGANOGRAMA DA SECRETARIA

Órgãos colegiados:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Conselho Municipal de Assistência Social;

Conselho Tutelar;

Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família;

Órgãos de Administração Direta:

Gabinete do Secretário Municipal;

Diretora de Divisão de Assistência Social;

Atendimento Técnico especializado (Assistente Social);

Bolsa Família;

Programas e Projetos Sociais;

Atendimento Jurídico;

Gestão do benefício Bolsa Família:

Em Tapiramutá, há 2.651 famílias beneficiárias do Bolsa Família.. No mês de dezembro de 2019 foram transferidos R\$ 649.287,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 239,77 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



9. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

A rede de ensino de Educação Básica, em Tapiramutá é formada por 23 escolas, sendo 01 estadual, 02 particulares e 20 municipais. A rede estadual é coordenada pelo NTE 14-Núcleo Territorial, em Itaberaba. O município de Tapiramutá conta, atualmente com um total de 02 creches mantidas pela Prefeitura Municipal de Tapiramutá.

Localizam-se 01 na sede e 01 nos Distritos e Povoados e atendem, em regime integral, um total estimado 173 crianças, de 02 a 03 anos, oriundas de famílias carentes e não carentes. As creches vêm desenvolvendo uma proposta pedagógica voltada para o tripé cuidar, brincar e educar. Os projetos didáticos têm o propósito de estimular que as crianças com três anos saiam da creche com as formações voltadas para as habilidades e competências, preparando-os para a Pré Escola, onde recebemos crianças de 04 a 05 anos com um total de 348 crianças, em 2019.

A Secretaria Municipal de Educação desenvolve programas e projetos como Programa Mais Alfabetização, Novo Mais Educação, Projeto de Investigação, Projeto Brinquedos e Brincadeiras...

Salienta-se que o acesso às creches independe de renda socioeconômica, uma vez que é um direito universal garantido por Lei Federal. Segue tabela com dados do ano 2019.

DADOS ESCOLARES	MATRÍCULAS
ENSINO FUNDAMENTAL	
ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA PRIVADA	186
ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA PÚBLICA	2.182
ENSINO MÉDIO	
ENSINO MÉDIO - ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL	662
PRÉ ESCOLAR	
ENSINO PRÉ-ESCOLAR	354
ENSINO PRÉ-ESCOLAR - ESCOLA PRIVADA	68



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



10. POLITICA DE SAÚDE

A Rede de Saúde no município de Tapiramutá é formada por serviço de Atenção Básica, com 100% de cobertura (05 ESFs, sendo 04 na sede e 01 zona rural, 01 PACS na Ingazeira e NASF tipo I), Vigilâncias em Saúde (Vig. Epidemiológica e Sanitária), Assistência Hospitalar de médio porte – retaguarda, com 33 leitos, sendo observação, internamento (feminino, masculino e pediátrico), parto humanizado e isolamento, mantido com recursos próprios e Estaduais.

Temos ainda o serviço de média complexidade na área de saúde mental, CAPS I e os serviços especializados com atendimento na Policlínica Municipal (psiquiatra, pediatra, ginecologista/ obstetra, cirurgião geral, oftalmologista, cardiologista), mantido, também, com recursos próprios. Ofertamos os serviços de Ultrassonografia e ECG no hospital municipal local, além de assistir os pacientes, através da pactuação estadual com alguns municípios circunvizinho (Jacobina, Miguel Calmon, Irecê, Mairi, Ruy Barbosa, Capim Grosso), e capital, Salvador.

Temos ainda a Policlínica Regional de Saúde em Irecê, aderida através do Consorcio Inter federativo de Saúde, onde abrange serviços especializados e exames (cardiologista, endocrinologista, gastroenterologista, neurologista, ortopedista, oftalmologista, otorrinolaringologista, ginecologista/ obstetra, mastologista, urologista, proctologista, dermatologista, cirurgião geral, anestesista, psicólogo, nutricionista, tratamento de pé diabético, ECG, EDA, ECO, EEG, teste ergométrico, holter, M.A.P.A, mamografia, raio-x, RM, TC, USG, punção para biopsia e os mutirões com oferta de serviços de acordo a demanda dos municípios).

Contamos com o serviço da Lista Única para consultas e cirurgias, encaminhados para Hospital da Mulher, Hospital Português em Miguel Calmon, Hospital de Capim Grosso, Hospital Santo Antônio/ Irmã Dulce, Hospital Geral Roberto Santos, Hospital Manoel Victorino. A Saúde disponibiliza de casa de apoio localizada em salvador, para acomodar 32 pacientes que precisam de atendimento e fazem acompanhamento contínuo. A rede disponibiliza transporte diário para atender todas as demandas que necessitem de deslocamento,



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



como por exemplo, os pacientes do TFD (tratamento fora do município – hemodiálise e tratamento oncológico).

A Saúde promove prevenção e promoção a saúde através de atividades educativas, conforme calendário nacional de saúde, e capacitações entre os setores que a mesma abrange e com as redes parceiras, como a exemplo do PSE (Programa de saúde na Escola) que é realizado em parceria com a Educação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



11. GARANTIA DE DIREITOS CMDCA

Nos últimos 10 anos muito se conquistaram em Tapiramutá, em relação a espaços de democratização das políticas para a infância e a adolescência, portanto, mesmo com todo o empenho em implementar um Sistema de Garantia de Direitos, atuante e diversificado, na prática, ainda tem muito para avançar. O Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes- CMDCA no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 118/2015 alterada pela Lei 08/2005 e no seu regimento interno, cumpre o seu papel principal que é deliberar sobre a política Municipal referente às crianças e adolescentes.

O CMDCA atua no Município em uma Parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Tutelar, Guarda Municipal e Polícia Militar garantindo o assessoramento para a construção da Política públicas para crianças e adolescentes, As reuniões ordinárias deste conselho ocorrem bimestralmente, de acordo ao regimento interno.

O CMDCA de Tapiramutá atua de forma deliberativa, formulando e criando políticas públicas com vistas às garantias estabelecidas pela Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), estabelecendo diretrizes e ações que contribuam com o fortalecimento das instituições que executam ações educativas, esportivas, culturais, sociais, cidadania e saúde.

Foi criado o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, tendo por objetivo realizar políticas de atendimento às crianças e adolescentes, observadas as diretrizes da Lei 8.069/90, de acordo com deliberações do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente. A gestão administrativa e contábil está vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tendo como atribuições elaborar, acompanhar e avaliar a execução dos planos estabelecidos pelo CMDCA de Tapiramutá. Portanto, as ações só ocorrem após votação de maioria simples dos integrantes do conselho, constando sempre em ata a destinação do recurso. Partindo do pressuposto que há toda uma legislação que embasa a efetivação de políticas públicas na área da infância, onde aqui elencamos as duas principais sendo a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente, que amparam a elaboração de Políticas próprias voltadas a crianças e adolescentes sendo estes sujeitos de direitos, dignos de tratamento diferenciado em função de maior vulnerabilidade inerente à peculiar condição de pessoas em desenvolvimento. E segundo a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social (art.2.º), o atendimento a criança é uma das prioridades da política de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Assistência Social. Este conjunto de leis adotam o mesmo paradigma de defesa da cidadania, se opõem ao assistencialismo e ao clientelismo, abrindo a perspectiva da proteção integral.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



12. CONSELHO TUTELAR

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu artigo 131, “o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente”. O Conselho Tutelar do município busca de forma ativa o cumprimento dos direitos de crianças e adolescente buscando uma sociedade mais justa e democrática no auxílio aos mais fracos e vulneráveis.

O Conselho Tutelar foi instituído no município de Tapiramutá no ano 2006. Nos últimos 10 anos houve uma reestruturação do espaço físico passando a possuir uma boa distribuição estratégica para o atendimento das demandas, possuindo estrutura adequada para a efetivação dos atendimentos.

Ações:

- ✓ Encaminhamento de denúncias envolvendo vários casos
- ✓ Casos de conflitos familiares resolvidos com orientações no Conselho Tutelar;
- ✓ Casos encaminhados para atendimento jurídico juntamente a Secretaria de Desenvolvimento Social:
 - ✓ Resolução de questões escolares;
 - ✓ Visitas de acompanhamentos ;
 - ✓ Casos que foram orientados a procurar delegacia por se tratar de agressão ou ameaças;
 - ✓ Encaminhamentos para atendimentos na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, CRAS, NASF e CAPS;
 - ✓ Casos enviados a Promotoria ;
 - ✓ Negligência familiar;
 - ✓ Realização de atendimentos em parceria com a Polícia Militar e a Guarda Municipal;
 - ✓ Abandono temporário;
 - ✓ Registros de maus tratos de vulnerável;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



- ✓ Suspeitas de abuso sexual onde os mesmos foram encaminhados para a DPT – Delegacia de Polícia Técnica em Jacobina;
- ✓ Crianças e adolescentes envolvidas com substâncias entorpecentes ;

13. ESTRATÉGIAS PARA EXECUÇÃO DO PLANO.

Publicar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo no Diário Oficial local.

Atendimento aos Adolescentes e às Famílias nos diversos segmentos existentes no município:

Estimular a articulação e interface com as políticas públicas, estabelecendo prioridade absoluta de atendimento para a política municipal de saúde ao atendimento das crianças e adolescentes;

Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



14- PROPOSTAS

Eixo 1: Gestão

Ação	Meta	Período	Responsável
Instituir a Comissão Intersetorial como instância permanente de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo com coordenação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.	Decreto Publicado	2020	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Revisar e aprimorar Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto a cada 2 anos	Garantir em 100% a execução das ações do Plano;	A cada 02 anos a partir de 2021.	Comissão Intersetorial
Definir o fluxo de atendimento intersetorial para a execução do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo	Articular a rede para executar as ações em 100%.	A partir de 2021-todos os anos.	Comissão Intersetorial
Promover a formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos	Garantir formação continuada para os profissionais responsáveis pela execução da MSE.	A cada dois anos a partir de 2021	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Articular e estabelecer com as demais políticas setoriais planos de ação para o atendimento socioeducativo.	Definir agenda permanente trabalho entre os serviços envolvidos no atendimento do	A cada 02 anos a partir de 2021.	Comissão Intersetorial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



	adolescente em cumprimento de MSE.		
--	------------------------------------	--	--

Eixo 2- Qualificação do atendimento

Ação	Meta	Prazo	Responsável
Assegurar o Plano Individual de Atendimento como instrumento de definição de indicadores de processo e resultados da execução da MSE, garantindo ao adolescente a oferta de atividades socioeducativas de forma personalizada.	Garantir as atividades aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, buscando promover a autonomia e a responsabilização destas no processo socioeducativo.	Continuado	CRAS, NASF, CAPS e Conselho Tutelar.
Garantir a continuidade de acompanhamento psicossocial na progressão ou regressão de medida, por meio de reuniões de equipe técnica dos diferentes serviços para estudo de caso.	Promover Reuniões institucionalizadas e dados sistematizados;	Continuado	Equipe Técnica dos diversos serviços.
Oferecer aos adolescentes em medida socioeducativa atividades de cultura, esporte e lazer no município, através de programas de atendimento a adolescentes.	Assegurar que os adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa tenham acesso às diversas atividades existentes no município,	Continuado	Secretária de Educação, Cultura e Esporte.
Garantir a matrícula do adolescente em medida socioeducativa na	Assegurar vagas para adolescentes em	Continuado	Secretária de



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



escola regular de ensino ou educação de jovens e adultos, de acordo com a especificidade de escolarização e idade.	medida socioeducativa no sistema de ensino da rede municipal considerando suas necessidades		Educação, Cultura e Esporte.
Realizar atividades educativas (campanhas, cursos, palestras) em saúde reprodutiva, doenças infectocontagiosas, alimentação saudável, e outras temáticas afins, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativas	Articular atividades entre as políticas públicas, garantindo em 75% a participação dos adolescentes em cumprimento a medida socioeducativa.	Continuado	Saúde, educação, CRAS, NASF, CAPS, e Conselho Tutelar.

Eixo 3 - Eixo Participação Social, Cidadania e Autonomia: AÇÃO META

Ação	meta	Prazo	Responsável
Garantir o acesso á documentação civil a todos os adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto. Documentos civis retirados até o fim do cumprimento da MSE	Documentos civis retirados até o fim do cumprimento da MSE.	Continuado	Secretaria de Desenvolvimento Social, CRAS, Cartório e Junta Militar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Ofertar palestras bimestral aos adolescentes em MSE com temáticas relacionadas á juventude, cidadania e autonomia.	Atividades ofertadas	Continuado	Equipe técnica do CRA, técnica da Assistência Social e Conselho Tutelar.
Realizar reuniões periódicas dos adolescentes em MSE e familiares para avaliação dos serviços ofertados.	Buscar 100% de participação dos familiares nas atividades executadas.	Continuado	Equipe técnica do CRAS e técnica da Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Eixo 4 – Sistema de Justiça e segurança

Ação	meta	Prazo	Responsável
Buscar a qualificação da abordagem de segurança pública, referenciado na educação em direitos humanos.	Qualificar a atuação da Segurança Pública pautada na educação dos direitos humanos.	2022, 2025	Comissão Intersetorial
Elaborar Plano de Segurança Municipal em parceria com o Ministério Público.	Buscar parceria com o Ministério Público.	2023	Comissão Intersetorial
Buscar parceria junto ao Sistema de Justiça de forma efetiva na execução do Plano	Aproximação do Promotor competente aos adolescentes em MSE.	Continuado	Comissão Intersetorial
Estreitar relação com o Sistema de Justiça para a execução da medida socioeducativa.	Aprimorar a relação com o Sistema de Justiça para a execução da medida socioeducativa	Continuado	Comissão Intersetoria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Avaliação e o monitoramento do presente plano dar-se-á de maneira contínua e sistemática em todas as ações e deverão ser apresentados semestralmente para apreciação da Comissão Intersetorial que é o órgão responsável pelo Monitoramento e avaliação será a, composta pelas Secretarias Municipais de Assistência, Saúde, Educação, Esportes Cultura e Lazer, técnicas do CRAS, Conselho Tutelar e CMDCA.

Ainda, acontecerá de forma contínua nas reuniões da Comissão de Medida Socioeducativa, sempre com a apresentação de documentação escrita contendo o objeto de avaliação e justificativa. Os órgãos responsáveis pelo PMAS, tem prazo de dois anos para realizar a revisão do Plano, buscando junto à esfera política a efetivação das metas, observando os prazos legais e revisando o documento a cada dois anos, para adequá-lo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Lei 118/2015 que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescentes.

Estatuto da criança e do adolescente. Lei federal 8069, 1990.

Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Lei que institui o sistema nacional de atendimento socioeducativo.

Caderno de Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

Orientações técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais;

Dados da Secretaria Municipal de Saúde do município;

Dados da Secretaria Municipal de Educação;